

PLANEJASUS

CNPJ: 13.078.869/0001 - 09



PROPOSTA DE PREÇOS

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS No. 2022.06.13.01- TP**

A Empresa PLANEJASUS LTDA, CNPJ no. 13.078.869/0001-09, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei no. 8.666/93 e suas alterações, e as condições da TOMADA DE PREÇOS No. 2022.06.13.01 - TP;

Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal(Inciso V do art. 27º. da Lei no. 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE, NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS), E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS, E SISTEMAS VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRAÍMA - CE.

**Rua João Cordeiro, 2010 - Área Nobre - ANEXO TERREO- SALA 01 - email :
saudehpg@bol.com.br - CEP 62.500-001 - Fones: (88) 99962.9122 - Caixa
Postal No. 69 - Itapipoca - Ceará**

PLANEJASUS

CNPJ: 13.078.869/0001 - 09



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE, NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS), E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS, E SISTEMAS VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRAÍMA - CE.	MÊS	12	4.600,00	55.200,00

PROPONENTE: PLANEJASUS LTDA

CNPJ: 13.078.869/0001-09

ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 2010, ANEXO TÉRREO - Sala 01 - bairro Área Nobre - Itapipoca - Ceará

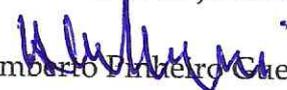
CEP: 62.508-090

PRAZO DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA: R\$ 4.600,00(QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 55.200,00(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Itapipoca - Ce, 13 de julho de 2022


Humberto Pinheiro Guerra
Sócio Gerente/Administrador
CPF 233.942.423-20

Rua João Cordeiro, 2010 - Área Nobre - ANEXO TERREO- SALA 01 - email : saudehpg@bol.com.br - CEP 62.500-001 - Fones: (88) 99962.9122 - Caixa Postal No. 69 - Itapipoca - Ceará



PLANEJASUS

CNPJ: 13.078.869/0001 - 09

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS TOMADA DE PREÇOS No. 2022.06.13.01- TP

01. FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Acompanhamento contínuo do Gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, na esfera federal, para prover, em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva, coordenados ou desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. Os recursos alocados junto ao FNS destinam-se ainda às transferências para o Município, a fim de que esse ente federativo realize, de forma descentralizada, ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Essas transferências são realizadas nas seguintes modalidades: Fundo a Fundo, Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Execução Descentralizada.

02.LEGISLAÇÃO - FNS

Acompanhamento da legislação referente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), a repasses de recursos do FNS para o Fundo Municipal de Saúde; organização do Sistema Único de Saúde (SUS); e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde: Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções e Outros(CF, Emendas Constitucionais, etc.).

03.MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIAS – FUNDO A FUNDO -FNS

Acompanhamento das transferências fundo a fundo, que caracterizam-se pelo repasse por meio da descentralização de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal. Aplicação dos recursos ao final de cada exercício: a vinculação com a finalidade de cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União (OGU) que deu origem ao repasse; o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde de

**Rua João Cordeiro, 2010 – Área Nobre - ANEXO TERREO- SALA 01 - email :
saudehpg@bol.com.br - CEP 62.500-001 - Fones: (88) 99962.9122 - Caixa
Postal No. 69 - Itapipoca - Ceará**

PLANEJASUS

CNPJ: 13.078.869/0001 - 09



cada ente federativo; o objeto e o compromisso pactuados nos atos normativos do SUS.

Os recursos que compõem cada bloco de financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco.

- Bloco de Custeio: recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis;
- Bloco de Investimento: recursos destinados à estruturação e à ampliação da oferta de ações e serviços públicos de saúde (obras e equipamentos).

Prestação de Contas: sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, deverá ser encaminhada para o Ministério da Saúde, por meio do Relatório de Gestão, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação.

04.SAIPS – SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Acompanhamento do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), que tem o objetivo de aperfeiçoar as solicitações de transferências de recursos financeiros ou credenciamento/habilitação de serviços necessários à implantação de políticas em saúde; permitindo transparência, agilidade, organização e monitoramento das solicitações.

A ferramenta é para facilitar e agilizar os pedidos de recursos – feito por gestores Municipais, para custeio, implantação, habilitação ou credenciamento de equipes, unidades e serviços em saúde, com a informatização destes processos:

- Custeio – recurso da categoria econômica corrente, transferido mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal, de Saúde;
- Incentivo – recurso da categoria econômica corrente ou capital destinado à implantação de serviço ou componente de rede, transferido em parcela única do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- Habilitação ou Credenciamento – formalização mediante Portaria específica de serviço de saúde executado pelo estabelecimento de saúde, equipe, ou serviço/componente de rede enquanto prestadores ou integrantes do Sistema Único de Saúde.

Rua João Cordeiro, 2010 – Área Nobre - ANEXO TERREO- SALA 01 - email : saudehpg@bol.com.br - CEP 62.500-001 - Fones: (88) 99962.9122 - Caixa Postal No. 69 - Itapipoca - Ceará

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page, overlapping the text of the SAIPS section.

A second handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, overlapping the contact information.

PLANEJASUS

CNPJ: 13.078.869/0001 - 09



- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;

05. ACADEMIA DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Acompanhamento desta estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família, os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e a Vigilância em Saúde. Ao aderir ao programa, o município conta com incentivo financeiro de custeio e de investimento ou capital.

06. BRASIL SORRIDENTE

Acompanhamento da reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais linhas de ação do programa são a reorganização da atenção básica em saúde bucal (principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal eSB na Estratégia Saúde da Família ESF), a ampliação e qualificação da atenção especializada (especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias) e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público. Também, o Brasil Sorridente articula outras ações intraministeriais e interministeriais.

07. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Acompanhamento da Estratégia Saúde da Família (ESF) no município, que visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior

Rua João Cordeiro, 2010 – Área Nobre - ANEXO TERREO- SALA 01 - email : saudehpg@bol.com.br - CEP 62.500-001 - Fones: (88) 99962.9122 - Caixa Postal No. 69 - Itapipoca - Ceará



PLANEJASUS

CNPJ: 13.078.869/0001 - 09

potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. Um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família - eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

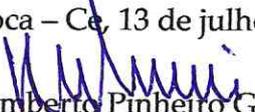
Diminuir filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares.

08. SGM - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Monitoramento contínuo deste sistema, que gerencia o PROGRAMA MAIS MÉDICO, cujo programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, mas também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS. Além de estender o acesso, o programa provoca melhorias na qualidade e humaniza o atendimento, com médicos que criam vínculos com seus pacientes e com a comunidade.

09. SCNES - SISTEMA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE: monitoramento contínuo deste sistema, através do envio mensal do DATASUS/MS.

Itapipoca - Ce, 13 de julho de 2022


Humberto Pinheiro Guerra
Sócio Gerente/Administrador
CPF 233.942.423-20

Rua João Cordeiro, 2010 - Área Nobre - ANEXO TERREO- SALA 01 - email :
saudehpg@bol.com.br - CEP 62.500-001 - Fones: (88) 99962.9122 - Caixa
Postal No. 69 - Itapipoca - Ceará